



materiais didáticos impressos com orientações pedagógicas distribuídos aos alunos e seus pais ou responsáveis e pela orientação de leituras, projetos, pesquisas, atividades e exercícios indicados nos materiais didáticos, sendo essas computadas para fins do cumprimento dos dias letivos previstos no calendário escolar, o que vem ocorrendo em todas as unidades escolares municipais e instituições educacionais privadas de educação infantil que compõem o Sistema Municipal de Ensino de Hortolândia, necessitando de reorganização do Calendário Escolar anteriormente homologado;

RESOLVE:

Art. 1º – As unidades escolares municipais e as instituições particulares de educação infantil pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Hortolândia deverão reorganizar o calendário escolar do ano de 2021 de forma a garantir os dias letivos e carga horária mínima para os diferentes níveis e modalidades de ensino, respeitadas a proporcionalidade e a mútua correspondência nos cursos que adotam a organização semestral.

§1º – Para garantia da carga horária mínima, poderão ser computadas as

atividades escolares presenciais e não presenciais no número de horas letivas obrigatórias, conforme as normas vigentes.

Art. 2º – Na reorganização do calendário escolar para o ano letivo de 2021, das unidades escolares do Sistema Municipal de Ensino de Hortolândia, fica antecipado o recesso escolar de julho previsto no período de 07/07 a 23/07/2021, para 15/03 a 01/04/2021.

Art. 3º – As atividades escolares previstas dentro deste período, ficam suspensas devendo ser retomadas na reestruturação do calendário escolar, com a finalidade de garantia do cumprimento à Legislação.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 12 de março de 2021.

Fernando Gomes de Moraes
Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Hortolândia
Secretário

Secretaria Municipal de Finanças

EDITAL DA SECRETARIA DE FINANÇAS

A Secretaria de Finanças, por meio do Departamento Tributário/DACT, comunica, decisão dos processos administrativos tributários, despachados pelo Secretário Municipal de Finanças.

	Nome do Contribuinte	Processo	Ano	Assunto	Situação
1.	WANESSA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	11380	2018	IPTU	CIENCIA

CONSELHOS MUNICIPAIS E COLEGIADOS

Colegiado do Programa de Capacitação e Aperfeiçoamento

CONVOCAÇÃO

Ficam os membros titulares do Colegiado de Planejamento e Gestão do Programa de Capacitação e Aperfeiçoamento, convocados para a reunião extraordinária do colegiado a se realizar no dia 24 de março de 2021, às 13:30h, por meio da plataforma de conferência remota Zoom Meeting, ID 860 5215 4488, com a seguinte pauta:

- (1) Análise de minuta de Resolução de Análise de Títulos para Desenvolvimento na Carreira;
- (2) Homologação das atas das reuniões realizadas em 13/07/2020 e 28/01/2021; e
- (3) Observações gerais.

Hortolândia, 12 de março de 2021.

Carlos Maldonado
Presidente

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Hortolândia

PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS (ART. 108 DA LOM)

Propositura protocolizada:

Projeto de Resolução nº 2/2021, de autoria da Mesa Diretora, que altera dispositivos da Resolução nº 97, de 22 de dezembro de 2008 que "dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Hortolândia".

Portaria:

PORTARIA Nº 111, DE 3 DE MARÇO DE 2021 - Fica alterado o gozo de férias da servidora Vanessa Magaine Sechim Loureiro, portadora do RG nº 43.166.090-6, ocupante do cargo de Analista Legislativo, concedido pela Portaria nº 477/2020, alterado pela Portaria nº 568/2020 e pela Portaria nº 691/2020, referente ao

período de 1º a 10 de março de 2021, passando a vigorar o período de 7 a 16 de abril de 2021, referente ao período aquisitivo de 26 de maio de 2019 a 25 de maio de 2020.

Ato da Presidência:

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 3, DE 11 DE MARÇO DE 2021 - Fica autorizada a cessão do servidor Renan Navas Lacerda, portador do RG nº 45.016.833-5, ocupante do cargo de Motorista, a partir desta data, para prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Hortolândia, na conformidade do Processo CMH nº 135/2021, sendo que a presente cessão é sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens do cargo e cessará seus efeitos na data de 31 de dezembro de 2021.

Sessão Extraordinária:

CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA, nos termos do Art. 282 do Regimento Interno, **CONVOCA** os Srs. Vereadores para a 3ª Sessão Extraordinária, para as 10h, do dia 15 de março, segunda-feira, com a seguinte Ordem do Dia:

ORDEM DO DIA:

Item 1 - Leitura do Projeto de Resolução nº 2/2021, e autoria da Mesa Diretora, que altera dispositivos da Resolução nº 97, de 22 de dezembro de 2008 que "dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Hortolândia".

Paulo Pereira Filho
Presidente

CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA, nos termos do Art. 282 do Regimento Interno, **CONVOCA** os Srs. Vereadores para a 4ª Sessão Extraordinária, para as 10h15min, do dia 15 de março, segunda-feira, com a seguinte Ordem do Dia:

ORDEM DO DIA:

Item 1 - Discussão única do Projeto de Resolução nº 2/2021, e autoria da Mesa Diretora, que altera dispositivos da Resolução nº 97, de 22 de dezembro de 2008 que "dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Hortolândia".

Paulo Pereira Filho
Presidente